



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**EDITAL Nº 01/2020**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EMERGENCIAL**

O Prefeito Municipal de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público o Edital de Processo Seletivo Emergencial, visando à contratação temporária de Profissionais destinados à Guarda Municipal, para atender as necessidades de combate ao novo coronavírus na cidade de São Sebastião, objetivando à boa prestação do serviço público ligado à segurança da população.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Público Emergencial será regido por este Edital e seus anexos, sendo de responsabilidade de comissão nomeada, no que concerne à análise curricular.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Está contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade à legislação vigente, por tempo determinado, vigorando até 31/12/2020, para prestação de serviços na área da Guarda Municipal.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 1.8.
- 1.5. O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal, bem como nas redes sociais oficiais do município.
- 1.6. O presente edital estará disponível exclusivamente no site da Prefeitura Municipal (<http://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.7. Fica dispensada a publicação deste Edital de Processo Seletivo Público Emergencial em face da situação de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Covid-19.
- 1.8. As inscrições serão realizadas a partir das 00h00m do dia 01 DE JUNHO de 2020 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2020 (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos e documentos através do formulário eletrônico, no endereço <https://forms.gle/JWiz8UDv79uBYMhm6>.
- 1.9. As informações enviadas durante a inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato.

**2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.**



2.1. O contrato será por tempo determinado, válido até 31/12/2020, não podendo ser prorrogado.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	VINCULO TRABALHISTA	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
GUARDA MUNICIPAL	40 H	1.045,00	Temporário	-Nacionalidade Brasileiro -Gozo dos direitos políticos -Quitação com as obrigações militares e eleitorais -Nível Médio completo -Idade mínima de 21 anos completos -Aptidão física, mental e psicológica -Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital	16

2.2. As atribuições do cargo são aquelas previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 496/2016, de 25 de abril de 2016.

2.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos requisitos exigidos, serão automaticamente excluídos do processo.

2.4. Dos documentos a serem enviados através do formulário eletrônico exigidos para a inscrição:

- RG e CPF;
- Comprovação de Escolaridade;
- Atestado médico comprovando aptidão física, mental e psicológica;
- Nada Consta civil e criminal da Justiça Estadual e Federal;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Reservista
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral

2.5. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório.

### 3. ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

3.1. O currículo vitae apresentado, bem como as documentações enviadas, serão julgadas por uma comissão instituída pela Administração Pública Municipal, mediante portaria.

3.2. Critérios e pontuação da análise curricular.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Possuir Ensino Médio Completo	1 ponto



2	Possuir Ensino Superior completo.	2 pontos
3	Possuir Pós-Graduação completa	2 pontos
4	Possuir curso na área	2 pontos por curso
5	Possuir experiência na área	3 pontos por ano de experiência comprovada.

3.3. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na função;
- b) Idade mais elevada.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1. A comissão constituída, após análise curricular, dará publicidade ao resultado final, através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá apresentar a documentação original enviada, bem como sua comprovação de experiência, em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

6.2. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

6.3. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

São Sebastião/AL, 01 de junho de 2020.

**JOSÉ PACHECO FILHO**  
Prefeito Municipal